



RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe - **AEDA**, Professora **Possídia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da Autarquia Educacional do Araripe, Decreto nº. 036 de 18 de novembro de 2015, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de se criar incentivo para recuperação de crédito por meio do estímulo ao pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e estabelecer critérios para os pagamentos de dívidas dos **EX-ALUNOS SEM VÍNCULO ACADÊMICO** com a AEDA;

CONSIDERANDO a realidade econômica do país encontrar-se em situação desfavorável, agravada pela pandemia do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar ao Setor Financeiro da AEDA que sejam negociados os débitos dos **EX- ALUNOS SEM VÍNCULO ACADÊMICO** com a Instituição anteriores a 31/12/2019, ficando autorizada a negociação da seguinte forma:

- I – Para pagamento à vista, no PIX ou no cartão de débito: 60% de desconto no valor da multa e dos juros;
- II – Para pagamento em cartão de Crédito: 40% no valor da multa e dos juros, parcelado em até 04 vezes;
- III - Para pagamento via boleto bancário: 30% no valor da multa e dos juros, parcelado em até 03 vezes com entrada de 30% no ato da negociação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da AEDA, 02 de dezembro de 2021.

Possídia Maria Carvalho de Alencar
- Diretora-Presidente da AEDA -